

ESCLARECIMENTO Nº 02

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços (SRP) Edital nº 90005/2025 – 5ª/SR (UASG 195001).

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos e documentos técnicos para execução de obras no estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

De: "ARH CONSULTORIA" <vendas.arh@gmail.com>

Para: "5ª" <5a.sl@codevasf.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de julho de 2025 16:35:50

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 90005/2025

Prezados Senhores,

A empresa ARH Projetos e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.372.492|0001-98, vem por meio deste, solicitar esclarecimento sobre a forma de pagamento do Pregão Eletrônico 90005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos e documentos técnicos para execução de obras no estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

Na Tabela 01 – Hora técnica, por unidade, por tipo de projeto, localizada no item 5.4.2 do Termo de Referência é estimada a quantidade de horas de profissional por unidade para cada tipo de projeto a ser desenvolvido.

No nosso entendimento, o cálculo das horas a serem medidas no contrato será realizado com base na Tabela 01 (Hora Técnica, por unidade, por tipo de projeto), aplicando-se os coeficientes de correlação de horas aos quantitativos efetivamente executados (m², km, etc.). O resultado obtido será multiplicado pelo valor unitário da hora técnica, compondo o montante a ser pago à contratada. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer como será feita a quantificação dos serviços para fins de medição.

Atenciosamente

[Daniel Durães] / [Setor Comercial]

\uD83D\uDCDE [(38) 9.9165-3407] / (38) 3081-0318

\uD83C\uDF10 www.arhengenharia.com.br | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

☞☐ Sua opinião é muito importante para nós! [Deixe sua avaliação clicando aqui](#)

ESCLARECIMENTO:

O entendimento está correto.

O cálculo das horas técnicas a serem medidas será realizado com base na Tabela 01 (Hora Técnica, por unidade, por tipo de projeto), aplicando-se os coeficientes de correlação de horas aos quantitativos efetivamente executados (m², km, etc.). O resultado obtido será multiplicado pelo valor unitário da hora técnica, compondo o montante a ser pago à contratada.

Penedo/AL, 14 de julho de 2025.